



Crentes-MA. 5. O edital completo com instruções específicas está disponível no site www.institutolegatus.com.br, bem como na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes-MA. São Pedro dos Crentes-MA, 26 de fevereiro de 2020. LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM - PREFEITO MUNICIPAL.

ERRATAS

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 84564/2019 – SEFAZ. OBJETO: contratação de agente de integração de integração visando a interlocução e seleção de estagiários para Secretaria de Estado da Fazenda, conforme Termo de Referência **Anexo I**, parte integrante deste Edital. **ERRATA NO AVISO DE LICITAÇÃO, – ONDE SE LÊ** “Pregão Presencial nº01/2019.”, **LEIA-SE** “Pregão Presencial nº01/2020. São Luís (MA), 27 de fevereiro de 2020. ELYDA SANTOS RICCI DA SILVA Pregoeira Oficial-SEFAZ/MA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/2020 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6697/2020 – SEFAZ. OBJETO: contratação de agente de integração de integração visando a interlocução e seleção de estagiários para Secretaria de Estado da Fazenda, conforme Termo de Referência **Anexo I**, parte integrante deste Edital. **ERRATA NO AVISO DE LICITAÇÃO, – ONDE SE LÊ** “Pregão Presencial nº02/2019.”, **LEIA-SE** “Pregão Presencial nº02/2020. São Luís (MA), 27 de fevereiro de 2020. ELYDA SANTOS RICCI DA SILVA Pregoeira Oficial-SEFAZ/MA

ESTATUTO

UNIÃO DAS ASSOCIAÇÕES NA AGRICULTURA FAMILIAR NO ESTADO DO MARANHÃO UNAAFEM

RESENHA DO ESTATUTO DENOMINAÇÃO SEDE e FORO: a união das associações na agricultura familiar no Estado do Maranhão – UNAAFEM inscrita no CNPJ/MF nº 22.817.053/0001-32 Com sede na Rua da piçarra, S/N vila Nair, Altamira, Município de Barra do Corda – MA é uma Entidade dos trabalhadores rurais e outros, associação civil de direitos privados sem fins lucrativos, de duração por tempo indeterminado, que fazem partes as entidades associadas de vários municípios de nossa estados, para melhor desenvolver seus objetivos. E de caráter cultural e sócio educativo. **DA FINALIDADE E OBJETIVOS:** tem por finalidade promover a união, estimular as parcerias entres os órgãos, em nosso estado e em outros estados e incentivar nossos associados que o nosso compromisso com cada um deles e de representa-los e buscar melhorias de vida para cada um ali representados, e prestara serviços permanentes e sem qualquer discriminação de clientela, não fara qualquer distinção de raça, ou cor, sexo, condição social, credo político ou religioso ou os portadores de deficiência, Participação em Programas dos governos municipal, estadual e federal, em Serviços Culturais especialmente desenvolvidos em prol das comunidades; Busca de Parcerias para proporcionar cursos profissionalizantes realizar palestras entre outros; e Desenvolver outras atividades necessárias ou objetivos sociais, durante todo o ano, que propiciem a sustentação da União e outras atividades compatíveis com a finalidade e os propósitos de cada um desde que expressamente autorizadas pela Assembleia Geral. **DA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA:** a estrutura organizacional da UNAAFEM, e composta de diretoria administrativa, um -Presidente, um -Vice-Presidente, um secretário (um suplente de secretário), um Tesoureiro com (suplente de tesoureiro) e Conselho Fiscal, conselho consultivo, diretoria jurídica, diretoria de políticas públicas, diretoria de comunicação, diretoria acadêmica de cursos e palestras. A Diretoria terá mandato de 05 (cinco) anos, sendo permitida a reeleição. **PATRIMONIO:** O patrimônio e a receita da União constituir-se-de doações e dotações, legados,

heranças, subsídios e qualquer auxilio que lhe forem concedidos por pessoas física ou jurídica, de direito privado ou de direito publico, nacionais ou estrangeiras, bem como os rendimentos produzidos por esses bens e seu patrimônio. E a receita proveniente das contribuições feitas pelos associados. No caso de dissolução da União, o respectivo patrimônio líquida sera transferindo a outra entidade sem fins lucrativos e econômicos, como mesmo objetivo social, qualificada nos termos da lei 9.790/99. **Damião da Conceição DA SILVA** Presidente

PORTARIAS

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO - MA

PORTARIA Nº 06/2020 - EM 20 DE FEVEREIRO DE 2020. NO MEIA O PREGOEIRO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO (MA), E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS. BERNARDO JOSÉ TRIBUZI DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo, no uso de suas atribuições legais, pelo presente. Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação para aquisição de bens e serviços comuns, no âmbito da Câmara Municipal de São Bernardo, nos termos do artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002. R E S O L V E: Art.1º Designar a servidora Renata Lima Ferreira, servidora comissionada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 040536782010-0, e do CPF nº 059.209.013-22, para exercer a função de Pregoeira Oficial no âmbito da Administração CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO, nos termos artigo 3º, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002. Art.2º Designar os servidores Gerlan Da Silva Lima, servidor comissionado, portador da Cédula de Identidade RG nº 12984271999/0 SSP/MA, e do CPF nº 010.368.763-73; e o Sr. Francisco Célio Bezerra, servidor comissionado, portadora do CPF nº 383.247.503-63, para ambos comporem a Equipe de Apoio à Pregoeiro durante seu mandato, o assistindo no desempenho de suas funções. Art.3º A Pregoeira fica autorizada a convocar, além dos membros da Equipe de Apoio, a depender da especificidade técnica do objeto ou da documentação apresentada, outros servidores da Câmara, técnicos da área, para auxiliar na análise das propostas e documentos. Art.4º Esta Portaria entra em vigor a partir do dia 20 de fevereiro de 2020 e terá validade até 31 de dezembro de 2020. Art.5º Ficam revogadas as demais disposições em contrário. Dê-se ciência e publique-se na imprensa oficial – em conformidade com o que prevê a Lei Orgânica de CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO (MA), para que surta seus legais e efeitos jurídicos. Em 20 de fevereiro de 2020. **BERNARDO JOSÉ TRIBUZI DE CARVALHO** Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo- MA

PORTARIA Nº 002/2020 - Em 06 de janeiro de 2020 NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA ATUAR EM LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO (MA), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. BERNARDO JOSÉ TRIBUZI DE CARVALHO Presidente da Câmara Municipal de São Bernardo, no uso de suas atribuições legais, pelo presente. Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, no âmbito da Câmara Municipal de São Bernardo. R E S O L V E: Art.1º. A Comissão Permanente de Licitação – CPL da Câmara Municipal de São Bernardo, tem a função de receber, examinar, e julgar todos os documentos e procedimentos licitatórios relativos às licitações e cadastramento de licitantes, competindo-lhe ainda, adjudicar os objetos licitados aos respectivos vencedores e praticar demais atos dispostos na Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores. Art.2º. Designar os servidores abaixo relacionados para constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPF, com as funções que seguem: I. Sra. Renata Lima Ferreira, servidora comissionada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 040536782010-0, e do CPF nº 059.209.013-22, exercerá a função de Presidente da Comissão Permanente de Licitação. II. Sr. Gerlan Da Silva Lima, servidor comissionado, portador da Cédula de Identidade RG nº 12984271999/0 SSP/MA, e do CPF nº 010.368.763-73, exercerá a função de Membro da Comissão Permanente de Licitação. III. Sr. Francisco Célio Bezerra, servidor comissionado, portadora da OAB/MA nº 5050A, e do CPF nº 383.247.503-63, exercerá a função